

MEMORANDO INTERNO

De: Secretaria Municipal de Educação

Para: Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado

Assunto: Solicitação

OBJETO RESUMIDO	ANEXOS
Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios.	1 - Memorandos Internos 2 - Estudo Técnico Preliminar 3 - Relação dos Itens 4 - Termo de Referência
TIPO DE OBJETO	FORMA DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO
Fornecimento de material de consumo	Fornecimento fracionado por item
MODALIDADE	TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão	Menor preço por item
FUNDAMENTO	
Lei Federal nº 14.133/2021 Decreto Municipal nº 4.815/2023	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	
O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.	
PRAZO DE EXECUÇÃO / FORNECIMENTO	
O prazo para fornecimento dos produtos licitados será de até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.	
DOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO	
O contrato será fiscalizado pelos responsáveis indicados pela Portaria nº 002/2025.	

Borda da Mata, 8 de julho de 2025.



Michely Lupércio da Silva Pereira
Diretora de Educação

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- Informações Gerais

Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Servidor Responsável: Michely Lupércia da Silva Pereira

Fundamentação Legal: Art. 18 INC. I LEI Nº 14.133/2021 e ART. 13 DO
DECRETO MUNICIPAL 4.815/2023

1. Descrição da necessidade da contratação:

1.1. - Problema a ser resolvido e solução através da aquisição:

1.1.1. A presente aquisição se faz necessária por se tratar de Gêneros Alimentícios com deslocamentos de entrega, exclusivamente, por conta e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que não especificada possa incidir na execução do objeto.

1.1.2. Optando-se pelo Registro de Preço em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo do ano o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações.

1.1.3. A aquisição de alimentos para a merenda escolar das escolas municipais envolve diversos aspectos fundamentais para o desenvolvimento e bem-estar dos estudantes, uma vez que desempenha um papel crucial na promoção da nutrição adequada, contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo. Alimentos saudáveis ajudam a prevenir deficiências nutricionais e promovem a saúde geral, contribuindo para o bom desempenho acadêmico. Além disso, estudos mostram que uma nutrição adequada está diretamente relacionada ao desempenho escolar, pois alunos bem-nutridos têm melhor concentração, memória e capacidade de aprendizado, visto que refeições balanceadas, incluindo carboidratos, proteínas e vitaminas, têm impacto positivo no nível de energia e na capacidade de concentração dos estudantes durante as aulas.

1.1.4. Também deve-se considerar que a merenda escolar pode ser um fator de inclusão social, garantindo que todos os alunos tenham acesso a alimentos nutritivos, independentemente de suas condições socioeconômicas. Ademais, a mesma pode ser uma oportunidade para promover a educação alimentar, ensinando os alunos sobre escolhas alimentares saudáveis e hábitos nutricionais adequados.

1.1.5. Além dos benefícios específicos para a saúde e o desempenho acadêmico, a merenda escolar contribui para o bem-estar geral dos estudantes, proporcionando um ambiente propício ao aprendizado.

2 – Previsão no Plano de Contratações Anual:

2.1. Tendo em vista que o Plano de Contratações Anuais ainda não é obrigatório por força do art. 12, parágrafo único do Decreto Municipal nº 4.815/2023, a previsão da presente contratação não foi prevista, pois não há PCA elaborado para este exercício.

3 - Requisitos da Contratação:

3.1 - Critérios da aceitabilidade da proposta:

A proposta deve contemplar itens que atendem aos requisitos mínimos a seguir:

3.1.1. Extrato de tomate deverá conter em sua composição apenas tomate, açúcar e sal. Uma porção de 30 gramas deverá conter 36 Kcal de valor energético, 3,9 gramas de carboidratos, 2 gramas de proteínas, 3,2 gramas de fibra alimentar e não deverá conter gorduras saturadas, gorduras trans e gorduras totais. Deverá conter embalagem plástica, com tampa, contendo 300 gramas. Tal embalagem é necessária, uma vez que as demais embalagens não atendem as necessidades das escolas municipais. Quando comparada ao sachê, as embalagens plásticas com tampa oferecem uma melhor vedação, ajudando a preservar a qualidade do extrato de tomate por mais tempo após a abertura da embalagem; oferecem uma barreira mais robusta contra a contaminação externa, garantindo a integridade do produto e minimizando o risco de deterioração; são menos propensos a perfurações e rasgos do que sachês, proporcionando maior segurança durante o transporte e armazenamento; permitem que seja retirada a quantidade desejada com mais precisão. Quando comparadas com as embalagens de lata, as embalagens de plástico são mais resistentes a amassados, amolgadelas e corrosão, o que pode ser uma preocupação com latas de alumínio, o que contribui para a integridade do produto e a segurança alimentar; embalagens plásticas com tampa são menos propensas a enferrujar ou corroer, o que pode acontecer com as latas de alumínio, isso ajuda a manter a qualidade do produto ao longo do tempo. Além disso, as embalagens plásticas com tampa podem ser reutilizadas em sala de aula, nas atividades pedagógicas, inclusive para armazenamento de materiais como aparas de lápis, papéis picados, recortes, massinha de modelar, dentre outros.

3.1.2. Filé de Peito de Frango congelado deverá conter por porção: 538 Kcal de valor energético, 23 gramas de proteínas, 4.1 gramas de gorduras totais, 1.2 gramas de gorduras saturadas, 81 mg de sódio e deve conter com nome e endereço do fabricante e data de fabricação.

3.2 . Os produtos, bem como os procedimentos relacionados ao seu fornecimento deverão estar de acordo com a legislação vigente e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis, em especial as Normas Técnicas Especiais de Alimentos constantes na Resolução RDC nº 259, de 20/09/02 - ANVISA /MS, Resolução RDC n.º 360, de 23 /12/2003, ANVISA/MS, Resolução – RDC nº 14, de 28/03/14 – ANVISA, RDC nº 285/2005 (ANVISA), Instrução Normativa nº 51/2002 (MAPA), Instrução Normativa nº 77/2018 (MAPA).

3.3 Todos os gêneros alimentícios devem obedecer a Exigência de sistemas de rastreabilidade que permitam a identificação rápida da origem e do destino dos alimentos em caso de recall ou identificação de problemas de segurança, bem como os requisitos para o controle adequado da temperatura durante o armazenamento e o transporte de alimentos perecíveis para prevenir a proliferação de micro-organismos patogênicos.

3.4 A empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, após a análise e aprovação prévia dos documentos de habilitação, deverá encaminhar documentos técnicos de cada produto conforme as exigências no prazo limite de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação do pregoeiro.

4– Quantidades:

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está descrito conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unidade	Quantidade
1	Extrato de Tomate	LA	5.000
2	Filé de Peito de Frango	KG	6.500

4.1 A Prefeitura considerou o número de alunos matriculados nas escolas municipais, incluindo-se um ajuste nos percentuais para novas matrículas.

Prospecção de Soluções

5 – Levantamento de Mercado, alternativas, e escolha da solução:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS
1 – Contratação de Empresa para aquisição diretamente com fornecedor	- O controle de qualidade seria executado próximo à produção, permitindo melhor fiscalização. -Acondicionamento dentro das normas exigidas para as unidades escolares, -As quantidades poderão ser pedidas de acordo com a necessidade de cada escola, evitando desperdício. -Serventes escolares capacitadas para receber, armazenar e preparar o leite, garantindo a qualidade e as exigências do FNDE no que diz respeito as normas da merenda escolar. - Controle do cardápio respeitando as	- Contato com uma gama variada de fornecedores. - Atrasos e possível ocorrência de problemas no abastecimento dos produtos tendo em vista falhas de cunho operacional nas ações de logística.

	<i>especificações das leis de merenda escolar.</i> <i>- Toda a Rede possui locais adequados para o armazenamento dos produtos adquiridos, bem como para o preparo dos mesmos.</i>	
<i>2- Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de alimentação e correlatos prontos para o consumo.</i>	<i>-Não seria necessária a organização de espaço para acondicionamento dos itens.</i>	<i>-Maior risco durante o preparo, uma vez que os profissionais podem não receber a capacitação adequada de acordo com as exigências das legislações da merenda escolar.</i> <i>Exigência quanto à definição antecipada do número de alunos, causando transtornos quando não se atende à previsão.</i>

5.1. Ao observar as soluções postas, ponderando os custos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos nas opções apresentadas, na infraestrutura da contratante e, inclusive levando em consideração a logística e procedimentos para cumprimento dos protocolos de segurança sanitária, entende-se como mais adequado: O formato apresentado pela Solução 1, por já ser um modelo utilizado pela administração, com histórico satisfatório.

5.2. Conforme pesquisa de mercado, os itens pretendidos são oferecidos por ampla gama de fornecedores, usando-se o Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços sendo a modalidade menor preço por item a mais adequada para estes tipos de objetos, uma vez que possibilitará a participação de um maior número de potenciais fornecedores fazendo com que haja uma maior disputa pelos itens e consequentemente os valores serão menores. Obtendo-se assim um mecanismo ágil e seguro para realização de futuras aquisições de forma parcelada e eventual.

6. Estimativa do Valor e Publicidade do Orçamento:

6.1. Os valores estimados referentes aos itens constam no anexo, onde também figuram as pesquisas de preços realizadas em sites, que fundamentam a estimativa de preços para a contratação. O orçamento deverá ser aberto, pois entendemos que dar o parâmetro econômico aos licitantes é mais vantajoso para a contratação em tela pois entendemos que o mercado se interessará mais pelo produto sabendo de antemão seu preço estimado.

7. Descrição da solução como um todo:

7.1. No levantamento de mercado, a aquisição dos produtos já especificados para atender as necessidades das escolas municipais de Borda da Mata é a única solução que atende esta demanda.

8. Descrição do Restante da Solução:

8.1. Prazo da entrega dos produtos:

8.1.1. Até 5 (cinco) dias úteis da emissão da nota de empenho, autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

8.2. Do local da entrega dos produtos:

8.2.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08:00 às 17:00, nos seguintes endereços, conforme constante nas ordens de fornecimento e no campo “observações” das respectivas notas fiscais, sendo:

Cemei Professora Ana Maria Cabral dos Santos – Rua Maria Nogueira Gouvêa, 325, São Judas Tadeu.

Cemei Professora Maria das Graças Sousa – Rua Eduardo Amaral, 1.221, São Francisco.

Cemei Vicentina Paulino de Mira – Rua Gabriel Amador do Couto, 85, Cervo.

Cemei Olívia Maria Megale Cobra e Silva – Rua de Lazer, s/nº, Loteamento Portal.

Creche Municipal Madre Tereza de Saldanha - Rua Professor Afonso Antônio FlorÊNCIANO, 279, Centro.

Escola Municipal Benedita Braga Cobra – Avenida Wilson Megale, 851, Centro.

Escola Municipal Antônio Marques da Silva – Rua Agrícola Monteiro de Carvalho, 14, Santa Cruz.

Escola Municipal Professora Diva Ribeiro dos Santos - Avenida Juscelino Kubitschek, 400, Santa Rita.

Escola Municipal Francisco de Souza Costa - Rua Delfino Teodoro Borges, 300, Nossa Senhora de Fátima.

Secretaria de Educação - Praça Antônio Megale, 86, Centro.

8.3. Condições de Recebimento:

8.3.1. Os produtos serão recebidos:

8.3.2. Provisoriamente no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação, oportunidade em que se observarão as informações constantes da fatura e das embalagens, em confronto com a respectiva autorização de fornecimento, bem como a qualidade e quantidade do material;

8.3.3. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, mediante certificação do responsável pela verificação da qualidade e quantidade dos objetos.

8.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser

providenciada a mão de obra necessária.

8.3.5. O recebimento/aprovação do(s) produto(s) pelo setor requisitante, não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se à Administração as faculdades previstas no artigo 18 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações.

9. – Justificativa para Parcelamento ou Adjudicação Conjunta:

9.1. A presente aquisição será realizada por menor valor por item, o que poderá facilitar em preços mais vantajosos para a administração pública.

10. - Contratações Correlatas ou Interdependentes:

10.1. A presente contratação não possui vínculo com outras contratações da pasta ou de outros órgãos desta administração.

11. – Demonstrativo dos Resultados Pretendidos:

11.1. Com a solução adotada, esta administração espera atender as demandas das unidades requisitantes produzindo assim uma maior qualidade do serviço prestado, bem como um melhor ambiente de estudos para os alunos, proporcionando uma merenda escolar de qualidade, crucial para a promoção de saúde e desempenho nas atividades acadêmicas.

12. - Providências a Serem Adotadas para a Contratação e Execução:

12.1. Não se aplica nenhuma providência a ser adotada quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização para celebração da Ata de Registro de Preço de aquisição de gêneros alimentícios e seu posterior fornecimento aos usuários.

13. – Possíveis Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras:

13.1. Todos os itens/bens/materiais deverão estar seguramente embalados com material reciclável (Lei nº 12.305/2010, art. 32)

13.2. As embalagens devem ser feitas com material que propiciem a reutilização ou reciclagem, com a prática da logística reversa.

13.3. No descarte das embalagens dos produtos poderão ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja um descarte de forma correta do resíduo produzido.

Conclusão

14. Justificativa em cumprimento ao art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021

14.1 A aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar em escolas públicas abrange diversas razões que têm impacto direto na saúde, no desempenho acadêmico e no bem-estar geral dos estudantes, tais como nutrição adequada para o desenvolvimento dos estudantes, melhoria do desempenho acadêmico, combate a desnutrição e a obesidade, igualdade de oportunidades e educação alimentar. Oferecer merenda escolar nas escolas públicas traz diversos benefícios para os alunos, contribuindo para seu desenvolvimento físico, mental e educacional.

14.2 Os elementos opcionais que não foram contemplados neste estudo foram dispensados por não se adequarem ao caso concreto, conforme permissivo do art. 18, §2º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15. Posicionamento Conclusivo:

A merenda escolar desempenha um papel crucial na promoção da saúde, bem-estar e desempenho acadêmico dos estudantes. Sua importância vai além do fornecimento de nutrientes básicos, abrangendo aspectos sociais, educacionais e econômicos.

A implementação de programas de merenda escolar faz parte de uma abordagem abrangente para melhorar a educação e o bem-estar dos alunos. No entanto, é importante que esses programas sejam bem planejados, monitorados e avaliados para garantir que atendam efetivamente às necessidades dos estudantes.

Em resumo, a merenda escolar é uma peça fundamental para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo não apenas a saúde física, mas também contribuindo para a criação de ambientes educacionais mais inclusivos e equitativos.

15.1. Assim, entendemos que a aquisição em questão, desde que respeitados os critérios técnicos, definições e exigências neste ETP, é a solução adequada para a questão enfrentada pela administração pública no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a administração municipal e, por consequência, aos administrados.

Borda da Mata, 8 de julho 2025



Michely Lupércio da Silva Pereira
Diretora Municipal de Educação

Anexo I – Mapa de Apuração PRC 122/2024, Pregão Eletrônico 28/2024 do Município de Borda da Mata – MG.

		R EDUARDO AMARAL, 554 ***** - CENTRO, BORDA DA MATA - MG, CEP: 37564-000 Telefone: (35) 34451847 Descrição do Produto/Serviço				
11	041.000.026	BANANA PRATA	KG	200	5,99	1.198,00
12	006.000.189	BATATA DOCE	KG	30	4,99	149,70
15	041.000.008	BETERRABA	KG	2100	6,19	12.999,00
23	006.000.062	BROCOLIS COMUM	UN	300	6,99	2.097,00
29	041.000.006	CEBOLA	KG	902	6,99	6.304,98
30	041.000.007	CENOURA	KG	2000	6,39	12.780,00
32	041.000.033	CHEIRO VERDE COM SALSA	UN	1500	3,61	5.415,00
33	041.000.009	CHUCHU	KG	2100	4,49	9.429,00
34	041.000.021	COUVE PICADA	PT	3000	4,69	14.070,00
50	041.000.005	INHAME	KG	700	6,59	4.613,00
51	006.000.409	LARANJA PERA	KG	50	4,17	208,50
52	006.000.367	PONKAN	KG	50	5,69	284,50
55	006.000.434	LIMAO TAITI	KG	810	4,79	3.879,90
63	006.000.435	MAMAO FORMOSA QUILO	KG	825	9,09	7.499,25
64	006.000.455	MAMAO PAPAIA	KG	50	12,89	644,50
65	006.000.066	MANDIOCA	KG	3000	5,89	17.670,00
66	006.000.069	MANDIOQUINHA SALSA	KG	1320	13,59	17.938,80
70	041.000.015	MELANCIA	KG	50	4,59	229,50
102	041.000.011	TOMATE	KG	3300	7,38	24.354,00
104	006.000.014	VAGEM	KG	500	15,79	7.895,00
		Total do Proponente				149.659,63
Item	492 Código	O&M COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ: 05.300.129/0001-39 PC URBANA CAROLINA DE AZEVEDO, 25 ***** - SANTANA, SANTA RITA DO SAPUCAI - MG, CEP: 37540-000 Telefone: (35) 9943-3838 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	041.000.017	ABACAXI Marca: CEASA	UN	50	8,68	434,00
2	041.000.031	ABOBRINHA ITALIANA (VERDE) Marca: CEASA	KG	2100	5,27	11.067,00
3	006.000.377	ACHOCOLATADO EM PO 800GR Marca: TODDY	UN	10	13,74	137,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
Trabalho que une, futuro que transforma

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Antônio Megale, 86 - Centro

CEP 37564-000 - Borda da Mata - MG

(35) 3445-4970 educacao@bordadamata.mg.gov.br

6	006.000.274	ADOCANTE	FR	2150	7,15	15.372,50
		Marca: ASSUGRIM				
7	006.000.035	AMIDO DE MILHO	KG	160	7,65	1.224,00
		Marca: TRISANTE				
10	006.000.439	AZEITONA VERDE COM CAROCO	VD	10	13,56	135,60
		Marca: CAMPO VERDE				
13	041.000.004	BATATA INGLESA	KG	10000	7,21	72.100,00
		Marca: CEASA				
16	006.000.216	BISCOITO DE AGUA E SAL	PT	920	5,09	4.682,80
		Marca: RACINI 360gm				
21	006.000.086	BISCOITINHO POLVILHO	PT	5100	6,35	32.385,00
		Marca: tradicao de minas				
24	006.000.292	CACAU EM PO 100%	CX	850	19,50	16.575,00
		Marca: especiali				
26	006.000.321	CALDO DE GALINHA EM CUBOS	CX	70	4,05	283,50
		Marca: apit				
27	006.000.130	CAMOMILA	PT	30	48,99	1.469,70
		Marca: casa bela				
35	006.000.387	CREME DE LEITE 200GR	UN	3000	3,84	11.520,00
		Marca: damare				
36	006.000.282	ERVA DOCE	PT	30	59,48	1.784,40
		Marca: casa bela				
37	006.000.045	EXTRATO DE TOMATE	LA	5000	4,50	22.500,00
		Marca: fugine				
41	006.000.246	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL TIPO 1 ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO	KG	1000	4,42	4.420,00
		Marca: belo sabore				
44	006.000.389	FERMENTO EM PO 250G	UN	100	6,50	650,00
		Marca: trisanti				
46	006.000.037	FUBA	KG	465	3,50	1.627,50
		Marca: anchieta				
47	006.000.262	GELATINA EM PO	PT	80	1,39	111,20
		Marca: trisanti 20 gramas				
48	006.000.470	GELATINA EM PO DIET	CX	80	3,65	292,00
		Marca: trisanti 12 gramas				
56	006.000.162	MACARRAO TIPO AVE MARIA PCTE	PT	1450	4,38	6.351,00
		Marca: todeskine				
57	006.000.154	MACARRAO CONCHINHA PCTE	PT	200	4,75	950,00
		Marca: todeskine				
58	006.000.155	MACARRAO ESPAGUETE PACOTE	PT	1950	3,88	7.566,00
		Marca: todeskine				
60	006.000.072	MACARRAO TIPO PADRE NOSSO	PT	800	4,36	3.488,00
		Marca: todeskine				
62	041.000.013	MACA NACIONAL	KG	150	10,29	1.543,50
		Marca: ceasa				
68	006.000.038	MARGARINA VEGETAL	KG	3020	6,40	19.328,00
		Marca: doriana				
69	006.000.304	MASSA DE PASTEL PCT.500GR	UN	200	6,81	1.362,00
		Marca: pastelar				



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
Trabalho que une, futuro que transforma

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Antônio Megale, 86 - Centro

CEP 37564-000 - Borda da Mata - MG

(35) 3445-4970 educacao@bordadamata.mg.gov.br

71	006.000.360	MELAO	KG	50	10,67	533,50
		Marca: ceasa				
74	006.000.429	MILHO VERDE SACHE	UN	250	3,44	860,00
		Marca: fugine 170 g				
79	006.000.171	OREGANO PACOTE	PT	200	3,00	600,00
		Marca: real sabor				
81	006.000.172	PAO DE FORMA INTEGRAL	PT	100	7,80	780,00
		Marca: newbred				
82	006.000.173	PAO DE FORMA TRADICIONAL	PT	100	6,85	685,00
		Marca: newbred				
83	006.000.532	PAO HOT DOG	PT	100	11,50	1.150,00
		Marca: newbred				
84	006.000.533	PAO DE QUEIJO CONGELADO	PT	60	18,20	1.092,00
		Marca: avivar				
85	006.000.534	PATE INDUSTRIALIZADO	UN	30	15,80	474,00
		Marca: sadia				
91	007.000.005	REFRIGERANTE LATA	LA	400	3,55	1.420,00
		Marca: it				
92	006.000.471	REQUEIJAO CREMOSO	UN	40	12,55	502,00
		Marca: nestle				
95	038.000.001	SALSICHA	KG	30	9,65	289,50
		Marca: avivar				
96	006.000.183	SUCO DE FRUTA CONC.MANGA	FR	1000	6,60	6.600,00
		Marca: dafruta				
98	006.000.352	SUCO NECTAR DA FRUTA	LT	580	8,65	5.017,00
		Marca: yunmy				
105	006.000.459	VINAGRE DE FRUTA MACA	FR	500	6,70	3.350,00
		Marca: peixe				
		Total do Proponente				262.713,10
Item	4470 Código	MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA CNPJ: 38.695.557/0001-67 R GERALDINO CAMPISTA, 458 ***** - SANTO ANTONIO, ITAJUBA - MG, CEP: 37503-130 Telefone: (35) 3622-3809 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	006.000.034	ACUCAR CRISTAL	PT	1710	18,55	31.720,50
		Marca: DELTA				
5	006.000.244	ACUCAR REFINADO	PT	50	5,95	297,50
		Marca: UNIAO				
8	006.000.083	ARROZ TIPO 1	PT	4300	30,45	130.935,00
		Marca: BOM PRATO				
9	006.000.084	AVEIA EM FLOCOS FINOS	CX	350	3,89	1.361,50
		Marca: APTI				
19	006.000.320	BISCOITO MAISENA 400GR	PT	2610	4,80	12.528,00
		Marca: NINFA				
22	006.000.513	BOMBOM RECHEADO	PT	60	47,80	2.868,00
		Marca: SONHO DE VALSA				
31	006.000.114	CHANTILLY	CX	500	28,40	14.200,00
		Marca: AMELIA				
38	006.000.517	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA TORRADA	PT	400	5,60	2.240,00
		Marca: KI FLOR				



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2023/2028
Trabalho que une, futuro que transforma

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Antônio Megale, 86 - Centro

CEP 37564-000 - Borda da Mata - MG

(35) 3445-4970 educacao@bordadamata.mg.gov.br

39	006.000.039	FARINHA DE MILHO Marca: KI FLOR	KG	150	6,89	1.033,50
40	006.000.100	FARINHA DE ROSCA Marca: KI FLOR	PT	200	5,95	1.190,00
53	006.000.148	LEITE CONDENSADO CAIXA Marca: TRIANGULO	CX	200	6,08	1.216,00
54	006.000.218	LEITE EM PO INTEGRAL PT 400 G Marca: CAMPONESA	PT	2270	20,45	46.421,50
59	006.000.157	MACARRAO LETRINHA PCTE Marca: GALO	PT	400	5,10	2.040,00
61	006.000.159	MACARRAO PARAFUSO COLORIDO Marca: GALO	PT	400	4,82	1.928,00
72	006.000.166	MILHO BRANCO PARA CANJICA PCTE Marca: KI FLOR	PT	40	6,05	242,00
73	006.000.167	MILHO DE PIPOCA PACOTE Marca: PACHA	PT	30	4,46	133,80
86	006.000.177	QUIRERA DE MILHO Marca: PACHA	PT	500	3,60	1.800,00
87	006.000.347	REFRIGERANTE 2 LITROS Marca: MANTIQUEIRA	UN	850	8,30	7.055,00
88	006.000.535	REFRIGERANTE DE COLA Marca: PEPSI	UN	1200	8,84	10.608,00
89	007.000.004	REFRIGERANTE 2 LITROS DIET Marca: ANTARTICA	UN	350	10,69	3.741,50
90	006.000.147	REFRIGERANTE GUARANA Marca: ANTARTICA	UN	900	7,87	7.083,00
93	006.000.308	SAL REFINADO EXTRA IODADO Marca: GARÇA	KG	1180	1,68	1.982,40
94	006.000.536	SAL GROSSO Marca: FELGRAN	PT	30	2,30	69,00
99	006.000.336	SUPLEMENTO NUTRICIONAL MORANGO Marca: SUSTAGEN	LA	25	33,49	837,25
100	006.000.335	SUPLEMENTO NUTRICIONAL CHOCO Marca: SUSTAGEN	LA	25	33,49	837,25
101	006.000.337	SUPLEMENTO NUTRICIONAL BAUNILH Marca: SUSTAGEN	LA	25	33,49	837,25
		Total do Proponente				285.205,95
Item	10463 Código	D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 15.413.146/0001-36 AV DONA MARIQUINHA, 3265 GALPAO2 - TURQUIA, MARIA DA FE - MG, CEP: 37517-000 Telefone: (35) 3662-2010 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	006.000.273	BATATA PALHA- PCTE 350 GRAMAS Marca: SUPREMA	PT	3740	11,50	43.010,00
18	006.000.529	BISCOITO AMANTEIGADO LEITE SACHE Marca: SINGLE	CX	200	17,18	3.436,00
20	006.000.530	BISCOITO MAIZENA SACHE Marca: SINGLE	CX	200	29,76	5.952,00
25	006.000.222	CAFE EM PO - PACOTE 500G Marca: EVOLUTTO	PT	2880	14,76	42.508,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
Trabalho que une, futuro que transforma

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Praça Antônio Megale, 86 - Centro

CEP 37564-000 - Borda da Mata - MG

(35) 3445-4970 educacao@bordadamata.mg.gov.br

42	006.000.143	FEIJAO CARIOCA PCTE	PT	5300	7,48	39.644,00
		Marca: VÔ NIZO				
43	006.000.144	FEIJAO PRETO PACOTE	PT	150	7,79	1.168,50
		Marca: ATUAL				
45	006.000.334	FILE DE PEITO DE FRANGO	KG	6600	16,50	108.900,00
		Marca: REAL				
67	006.000.293	MANTEIGA	EB	2220	16,05	35.631,00
		Marca: ORIGINAL DE MINAS				
78	006.000.030	OLEO DE SOJA	LA	4270	6,35	27.114,50
		Marca: VITALIV				
80	006.000.450	OVOS VERMELHO TIPO GD CLASSE A	DZ	2700	11,00	29.700,00
		Marca: GRANJOVO				
97	006.000.181	SUCO DE FRUTA CONC.GOIABA	FR	1000	6,45	6.450,00
		Marca: DA FRUTA				
103	006.000.121	TRIGO PARA KIBE	PT	550	6,35	3.492,50
		Marca: AMAFIL				
		Total do Proponente				347.007,30